



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.097 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.727/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 02 – DIVISÃO DE ENGENHARIA

17.512.1701.2.002.3.3.90.39.12.37 – Cobrança de Tributos Municipais R\$ 2.000.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3788, de 14/12 /2010.